

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 489 /88, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.988.


"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA DE 615,50 (SEISCENTOS E QUINZE, CINQUENTA) METROS QUADRADOS, NA RUA DIANA WOLNEY - CENTRO, AO SINDICATO RÚRAL DE DIANÓPOLIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de 615,50 (Seiscientos e quinze, cinquenta) metros quadrados, na Rua Diana Wolney - Centro, ao Sindicato Rural de Dianópolis, para a construção de sua sede.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás,
aos 13 dias do mês de Dezembro de 1.988.


WILSON KRAUß RÓDA
Prefeito Municipal